



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2621, DE 5 DE DEZEMBRO 2012

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Arlesson Andrião Caneppea.

Data de Criação

05/12/2012

Data de Publicação

11/12/2012

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10965, de 11/12/2012

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Chagas Romão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.621, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Arlesson Andrião Canepa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Arlesson Andrião Canepa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre